Diário Oficial da União - Nº 151 - Seção 1 - pág. 67

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 1854/2012/PGJM
NOTÍCIA-CRIME (PI)
EMENTA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO CTMSP. CARÁTER EXTREMAMENTE GENÉRICO DE ALGUMAS DAS ALEGAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DE OUTRAS IMPUTAÇÕES. INSATISFAÇÃO DO NOTICIANTE APÓS O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia-crime de práticas delituosas cometidas por Oficiais do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP). Ausência de apresentação de quaisquer elementos probatórios em relação às alegações formuladas. Caráter extremamente genérico das delações. Improcedência de algumas das imputações. Diligências realizadas pelo CPADSI. Demonstração da ausência, a priori, de ilegalidades em contratações públicas realizadas pelo CTMSP. Insatisfação do noticiante após indeferimento de pedido de prorrogação de licença para tratar de interesse particular. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento do feito determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2014.
MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PROTOCOLO 1631/2013/PGJM
PEÇA DE INFORMAÇÃO 13-92.2013.1105
PJM RIO DE JANEIRO - 3º OFÍCIO

EMENTA. NOTÍCIA DE POSSÍVEIS ABUSO DE AUTORIDADE E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NÃO CARACTERIZADAS. ARQUIVAMENTO.

Notícia trazida por Tenente-Coronel do Exército de suposta ordem abusiva determinada por Oficial-General, bem como de ato de improbidade administrativa. Escolha por método de exame laboratorial a ser empregado no âmbito da FAB após assessoramento de órgão técnico composto por diversos oficiais especializados no tema. Ausência de indícios de ato ímprobo. Ordem para comparecimento em outra OM em dia designado. Não cumprimento por parte do representante. Punição disciplinar regular. Ausência de ato abusivo da autoridade castrense. Inexistência de indícios de delito militar. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2014.
MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 151 - Seção 2 - pág. 60

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº- 133, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria 124/PGJM, de 29 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União 144, de 30 de julho de 2014, Seção 2, página 59, designando o Doutor GIOVANNI RATTACASO, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, no dia 12 de agosto de 2014, em substituição ao Doutor EDMAR JORGE DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 151 - Seção 3 - pág. 151

MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2013

Termo de Credenciamento nº 392/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e MICROCIRURGIA OCULAR HENRIQUE VIZIBELLI S/C LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.22.000.002366/2013-23. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9039, Nota de Empenho n.º 2013NE000337; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000031; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000033; no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000196; no Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 03301210020045664, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE001080. Vigência: 27Dez2013 a 26Dez2018. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Henrique Vizibelli Chaves.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 642/2013

Termo de Credenciamento nº 642/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e LABORATÓRIO CORTES VILLELA LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.22.000.001721/2013-47. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9039, Nota de Empenho n.º 2013NE000337; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000031; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000033; no Ministério Público do Distrito

Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000196; no Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 03301210020045664, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE001080. Vigência: 01Ago2014 a 31Jul2019. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Ricardo Villela Bastos.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2014

Termo de Credenciamento nº 055/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CEORTH - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.007499/2014-34. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2014NE000283, de 31/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2014NE000117, de 16/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2014NE000126, de 03/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2014NE000462, de 19/02/2014. Vigência: 06/08/2014 a 05/08/2019. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pela Credenciada CAMILA ANDRADE LADEIRA PESSOA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2014

Termo de Credenciamento nº 060/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a SILVEIRA & LOBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.009238/2014-59. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2014NE000283, de 31/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2014NE000117, de 16/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2014NE000126, de 03/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2014NE000462, de 19/02/2014. Vigência: 06/08/2014 a 05/08/2019. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pela Credenciada ANNA LUIZA SILVEIRA E SILVEIRA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1057

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto revogar o atual acordo para realização de exames e procedimentos pelo sistema de pacotes, definido no anexo I, e incluir um novo acordo para pacotes oftalmológicos, conforme anexo. Data de Assinatura: 06/08/2014. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelos Credenciados JOÃO LUIZ PACINI COSTA e EDSON SILVÉRIO DA SILVA. Processo nº 1.00.000.013055/2009-71.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2011

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto revogar o atual acordo para realização de exames e procedimentos pelo sistema de pacotes, definido no anexo I, e incluir um novo acordo para pacotes oftalmológicos, conforme anexo. Data de Assinatura: 06/08/2014. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelos Credenciados JOÃO LUIZ PACINI COSTA e EDSON SILVÉRIO DA SILVA. Processo nº 08190.135805/ 2011- 76.

Diário Oficial da União - Nº 151 - Seção 3 - pág. 154

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 35/2014 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Sulclean Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 29/2014, de 13/6/2014. Valor mensal: R$ 2.640,00. Valor global anual: R$ 31.680,00. Elemento de Despesa: 33.90.37. Nota de Empenho: Nº 2014NE001032, de 23/7/2014. Data de assinatura: 28/7/2014. Vigência: 28/7/2014 a 27/7/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Humberto Schaich Tombesi, pela contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda-EPP. Objeto: Estágio de Estudantes de nível Superior. Vigência: 01/08/2014 a 01/08/2017, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Valton Doria Pessoa, Diretor pela Escola Baiana de Direito e Gestão.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2014

No Resultado de Julgamento do Pregão Eletrôniconº 33/2014, cuja empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME foi declarada vencedora, publicado no DOU de 25/07/14, seção 3, pg. 157, onde se lê: "valor total de R$ 1,30 (m³/km e kg/km)", leia-se: "valor total negociado de R$ 1,2912 (m³/km e kg/km)".

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 07/08/2014) 200008-00001-2014NE000037

Diário Oficial da União - Nº 151 - Seção 3 - pág. 157

6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUDITORIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Arizona D'Ávila Saporiti Araújo Jr., MM Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 277, inciso V, letras 'a' e 'd', tudo do CPPM, uma vez que o acusado se oculta, opõe obstáculo para não ser citado, encontra-se em lugar incerto ou não sabido; isso porque ficou ciente do Mandado de Citação através de terceiro, mas se negou a fornecer número de telefone opondo obstáculo para não ser citado; que foi denunciado nos autos do Processo n° 0000099-11.2011.7.06.0006, o Sr. ROSENALDO REIS DOS SANTOS, Soldado Reformado do Exército, brasileiro, filho de Ronaldo José Pereira dos Santos e Berenice Reis Santos, nascido em 07/01/1978, natural de Salvador/BA, com último endereço na Rua Nova da Gomélia, n° 35E, São Caetano, CEP 40388-790, Salvador/BA, como incurso nas sanções penais dos artigos 251, §3º, c/c, o art. 53, todos do Código Penal Militar. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA e CHAMA o denunciado a comparecer neste Juízo, sito à Av. Luiz Viana Filho, Nº 1.600, SMUS, Paralela, Salvador/BA, no dia 09/09/2014, às 14h00min, a fim de ser QUALIFICADO e INTERROGADO consoante os termos da denúncia oferecida pelo MPM que se segue: "Segundo o apurado nos autos de Inquérito Policial Militar, entre os anos de 2007 e 2010, o 1° Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, chefe da Subseção de Inativos e Pensionistas da 6ª Região Militar (SSI-SIP/6) realizou a implantação indevida de auxílio invalidez e/ou melhoria de reforma em favor do 3° Sgt Refm GEORGE DE BRITO SENA e dos Sds Refm ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIENTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS. Os militares inativos beneficiados com a fraude repassavam parte dos valores recebidos ao Sgt MAGALHÃES. (...) O Sd Refm ROSENALDO REIS DOS SANTOS recebeu, indevidamente, os benefícios de melhoria de reforma para o 3° Sargento e auxílio invalidez, no período de dezembro de 2007 a março de 2011. Para implantação desses benefícios em favor do Sd Refm ROSENALDO, o Sgt MAGALHÃES elaborou, com dados falsos, a Nota n° 628-SSI-SIP/6, de 21 Nov 07, para publicação no Boletim Regional (fls 221 do Apenso 2). Consta da citada nota que a melhoria de reforma havia sido concedida pela Portaria n° 1581-DCIP.22, de 01 Nov 07, publicada no DOU n° 238, de 09 Nov 07. O teor da nota inclui, dentre as providências a serem adotadas, a implantação de auxílio invalidez a contar de 05 Jan 07 e a alteração da ficha cadastro do referido militar como isento de imposto de renda. Desse modo, o Sd Refm ROSENALDO recebeu a quantia de R$ 93.844,90(noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a título de melhoria de reforma, e R$ 51.219,74(cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), a título de auxílio invalidez, em valores atualizados até 03/04/2012. Consultada sobre os fatos, a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), informou que não há em seus arquivos registro da concessão de melhoria de reforma e auxílio invalidez ao Sd Refm ROSENALDO e que o número da portaria citada na nota para boletim refere-se a outro militar (fls 206/215 do Apenso 02). De acordo com o relatório de Análise de Documentos Bancários de fls 879/901, o Sd Refm ROSENALDO, no período em que recebeu o benefício, efetuou diversos depósitos em favor do Sgt MAGALHÃES, os quais somaram a quantia de R$12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). As transferências bancárias eram realizadas sempre na mesma data ou no dia seguinte ao recebimento do benefício. As provas produzidas nos autos demonstram que os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS, auxiliados pelo 1° Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JUNIOR, conseguiram ludibriar a administração militar, com o uso de meio fraudulento, objetivando o recebimento de benefícios a que não faziam jus, causando prejuízo aos cofres públicos, praticando, assim, o delito de estelionato previsto no artigo 251 do Código Penal Militar. Em razão do exposto, denuncio o 1° Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, como incurso, por quatro vezes, no artigo 251,§3°, c/c o artigo 53 e 80, e os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS E ROSENALDO REIS DOS SANTOS, como incursos no artigo 251,§3° c/c o artigo 53, todos do CPM, requerendo a Vossa Excelência que, recebida a presente denúncia, sejam os denunciados citados para se verem processar e julgar por este Juízo Castrense, até final condenação, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas". E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Soane Miranda, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Salvador-BA, 5 de agosto de 2014.
ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JR.
Juiz-Auditor